



**PREFEITURA DE  
DRACENA**  
CIDADE MILAGRE

# INFORMA:

## RECOLHIMENTO DE FOLHAS, GALHOS, MÓVEIS VELHOS

# QUARTA-FEIRA

**-Centro da Praça  
Arthur Pagnozzi**

**-Vila Lucélia**

**-São Francisco.**



O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho -

SP

E-mail: [pessoal@pauldhalho.sp.gov.br](mailto:pessoal@pauldhalho.sp.gov.br)

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022**

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(s), para tomar(em) posse no respectivo emprego público municipal:

**Emprego: ESCRITURÁRIO**

Posição	Nome	Nº do R.G.
4º	GABRIEL LEANDRO DA SILVA	50.516.613-6

I - O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, **até o dia 02 de Agosto de 2022**, no horário das 08h00 até às 17h00, para apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e sua(s) respectiva(s) Carteira(s) de Vacinação, Título de Eleitor, comprovantes de votação, comprovante de residência, Carteira de Reservista (se for o caso), prova de escolaridade, (01) foto 3x4, declarar que não ocupa cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante da Habilitação legal para o exercício do cargo, submeter-se à avaliação médica admissional na Unidade de Saúde Municipal e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

II - O não comparecimento do(s) convocado(s) até a data supra estabelecida, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso correlato.

III - O(s) convocado(s) que cumprir(em) os requisitos de investidura tomará(ão) posse no respectivo emprego público até o dia **03 de Agosto de 2022** para exercício imediato de suas atribuições.

*São João do Pau D'Alho, 19 de Julho de 2022*

*Fernando Barberino  
Prefeito Municipal*